



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 189/2014 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Resolução Nº. 16/2014 da CIB/CE, datada de 24 de janeiro de 2014, que altera o item 4 do Art. 2º da Resolução Nº. 98/2013 da CIB/CE, que trata da Rede de Atenção Psicossocial de Aracati e Cascavel, onde o CAPS I será implantado nos municípios de Beberibe, Chorozinho e Fortim e o CAPS ad no município de Horizonte.
3. A Portaria SAS/MS Nº 298 de 08 de abril de 2014, que habilita o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I do município de Beberibe, para realizar os procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Portaria GM/MS Nº 1.412 de 03 de julho de 2014, que estabelece o valor anual de R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), a ser repassado mensalmente e incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do município de Beberibe no Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
5. O Ofício Nº. 667/2014, datado de 18 de julho de 2014, da Secretária Municipal de Saúde de Beberibe, que solicita os recursos de custeio retroativos desde sua habilitação e informa que o serviço do CAPS I já vem funcionando desde 2013 com recursos próprios e até esta data não foram creditados.
6. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Atenção à Saúde Mental – NUSAM, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, exarado no processo Nº. 4626993/2014.

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Beberibe, junto ao Ministério da Saúde, de liberação dos recursos federais de custeio retroativos desde a data da publicação da Portaria SAS/MS Nº 298 de 08 de abril de 2014, que habilita o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I, do município de Beberibe, conforme descrição abaixo:

<b>Cód. IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>CAPS</b>	<b>CNES</b>	<b>Gestão</b>
2302206	Beberibe	I	7373783	Municipal

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS